



FOLHA N 47
SA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO

CONTRATO N.º 18/2022

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Inexigibilidade n.º 10/2022

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria jurídica: Acompanhamento de todos os processos administrativos ou judiciais ativos em nome da contratante; Esclarecer dúvidas de cunho jurídico; apresentar orientações a presidência, mesa diretora e comissões desta câmara, através de parecer jurídico; recurso administrativos em geral; acompanhamento em processo licitatório; elaboração e assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos; prestar serviço de assessoria jurídica nos processo de investigação em que esta câmara municipal porventura faça parte, tais como CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito e comissões processantes; acompanhamento de toda tramitação dos processos, promovendo a execução assistida dos atos parlamentares da mesa diretora e presidência, tendo por escopo o cumprimento do Regimento Interno da Casa Legislativa e da Lei orgânica municipal; prestar assessoria jurídica, por meio da elaboração de parecer e minutas de projetos de lei, de decretos legislativos, de portarias e na análise dos atos no decorrer do processo legislativo, quando provocado, para Câmara Municipal de Riachão do Dantas
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO GUIMARAES PINTO JUNIOR

VALOR: R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).


PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado a partir da data de sua assinatura, somente podendo haver prorrogação nas hipóteses do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 01001 - Câmara Municipal de Riachão do Dantas Ação: 01.031.0008.2001 - Manutenção da Câmara Municipal - Elemento de Despesa: 3390.35.00.00 - Fonte de Recursos: 15000000

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

NOTA DE EMPENHO:

Riachão do Dantas, 18 de novembro de 2022.


José Roberio Rodrigues dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Riachão do Dantas/SE